



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

PORTARIA Nº 2.795 /

"AUTORIZA A CESSÃO GRATUITA DO GINÁSIO POLIESPORTIVO "DR. ARTHUR DE MENDONÇA CHAVES".

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 4º da Lei nº 3.626, de 18 de dezembro de 1984,

R E S O L V E:

ART. 1º - Fica o Sr. Ederson Luiz de Oliveira autorizado a utilizar, gratuitamente, o Ginásio Poliesportivo "Dr. Arthur de Mendonça Chaves", no dia 04 de abril de 1987, para apresentação de Show em benefício do Grêmio Recreativo Carnavalesco União Imperial.

PARÁGRAFO ÚNICO - Correrão por conta do cessionário todas as despesas referentes ao consumo de energia elétrica.

ART. 2º - A montagem e desmontagem do palco ficará a cargo do cessionário e deverá ser efetuada de forma a não prejudicar as instalações do Ginásio.

ART. 3º - Os eventuais danos que venham a ocorrer durante a promoção serão de inteira responsabilidade do cessionário.

ART. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 04 DE MARÇO DE 1987.

  
ADNEI PEREIRA DE MORAES

Prefeito Municipal